

INSTRUMENTOS E PRÁTICAS INDISPENSÁVEIS PARA UMA BOA GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DE BELÉM

Luiz Alberto dos Santos Medeiros

RESUMO

Este artigo se coloca como instrumento de gestão de riscos operacionais em Cooperativas. Primeiro consideramos os conceitos, a importância, vantagens, gerenciamento e o mapeamento dos riscos a que as cooperativas estão expostas. Dá-se ênfase ao risco operacional e, abordam elementos que contribuem para uma boa gestão de riscos, como a Auditoria e Controle Interno. No segundo momento, apresenta um levantamento ou mensuração da situação do risco operacional nas cooperativas, com base nos resultados de uma matriz de risco, do sistema de verificação de conformidades – SVC. A amostra é formada por 22 Cooperativas de Crédito de Belém filiadas a uma cooperativa Central relacionada a risco operacional eventos ocorridos no bimestre Junho e Julho de 2007. O Sistema de Verificação de conformidades – SVC é uma ferramenta utilizada somente nas cooperativas integrantes do Sistema SICCOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil.

Palavras-chave: Risco Operacional, Matriz de Risco, Cooperativas de Crédito e Controle Interno.

1. Introdução

A exposição a riscos é inerente a qualquer instituição pertencente ao sistema financeiro. A diversificação de negócios e atividades das organizações dificulta a efetiva identificação, controle e mensuração dos riscos a que as entidades estão expostas.

Neste ambiente, a Gestão de Riscos vem sendo vista pelas organizações como atividade de caráter estratégico, sendo indispensável para garantir vantagens competitivas, preservação do capital investido e atendimento aos objetivos dos empreendimentos.

A globalização, a pressão competitiva do Sistema Financeiro e o desenvolvimento tecnológico estão tornando as atividades das Instituições Financeiras e seus riscos cada vez mais complexos. Adicionalmente, a ocorrência de alguns escândalos financeiros, como por exemplo, a que levou o Banco Barings à falência, impulsionou a comunidade financeira e os órgãos reguladores a perceberem que atividade financeira, além dos riscos de crédito e de mercado, também estava sujeita a um outro tipo de risco: o Risco Operacional, o qual poderia ter efeitos catastróficos, caso não fosse administrado.

A maioria desses grandes escândalos financeiros ocorreu em meados dos anos 90 e foi justamente no final dos anos 90 que a indústria financeira e, em especial o Comitê de Supervisão Bancária da Basileia¹, passaram a sinalizar que o risco operacional, assim como o risco de crédito e de mercado também deveria ser gerenciado através de metodologia específica.

Essa visão tem feito com que as organizações criem estruturas especializadas voltadas exclusivamente para a Gestão de Riscos, visto que o fator risco está presente nas atividades de intermediação financeira de forma bastante acentuada. Como consequência desenvolve-se, paralelamente, um mercado de profissionais, técnicas e recursos tecnológicos voltados para essa Gestão.

Na mesma linha, o Banco Central do Brasil, órgão de regulamentação e supervisão das instituições do mercado financeiro e de capitais têm adotado regras exigindo que as Instituições Financeiras, inclusive as cooperativas de crédito, desenvolvam e programem mecanismos objetivando a Gestão de Riscos.

¹ O Comitê de Supervisão Bancária de Basileia é um grupo de autoridades supervisoras, que foi estabelecido pelos bancos centrais do G10 em 1975. Fazem parte deste comitê representantes seniores dos bancos centrais da Bélgica, Canadá, França, Itália, Luxemburgo, Holanda, Suécia, Suíça, Inglaterra e Estados Unidos. A sede do comitê é na Basileia – Suíça, onde ocorrem às reuniões no *Bank for International Settlements, BIS*.

O valor agregado deste artigo está na contribuição de forma a subsidiarem Dirigentes e Conselheiros para uma boa gestão de risco operacional nas Cooperativas de crédito de Belém, pois uma gestão de riscos adequada vai além do simples cumprimento das exigências regulatórias, devendo estar atrelada aos princípios e estratégias da organização, promovendo solidez ao mercado financeiro.

2. Cooperativas de Crédito no Brasil

O cooperativismo brasileiro está organizado em 13 ramos de atuação. Todos os ramos são regidos pela Lei 5.764/71, destacando-se, entre eles, o cooperativismo de crédito – existente no Brasil há mais de 100 anos.

Sociedades cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, constituídas para prestar serviços aos associados, cujo regime jurídico, atualmente, é instituído pela Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971. São sociedades simples e, portanto não sujeitas a falência, por força do disposto no parágrafo único do artigo 982 do novo Código Civil, muito embora tenham por objeto o exercício de atividades próprias do empresário, ou seja, exercem atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços.

Cooperativas de Crédito são instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedades cooperativas, tendo por objeto a prestação de serviços financeiros aos associados, como concessão de crédito, captação de depósitos, prestação de serviços de cobrança, de custódia, de recebimentos e pagamentos por conta de terceiros sob convênio com instituições financeiras públicas e privadas, e de correspondente no país, além de outras operações específicas e atribuições estabelecidas na legislação em vigor. Elas têm por princípio melhorar a qualidade de vida das comunidades em que atua e é forte instrumento de inclusão social.

Além de serem regidas pela Lei 5.764/71, as cooperativas de crédito sujeitam-se às normas emanadas do Banco Central do Brasil, por serem, legalmente, consideradas instituições financeiras. No entanto, não trabalham com o conceito de lucro, como as demais entidades do sistema financeiro, mas de sobras, ou seja, encerrado o exercício, os excedentes apurados são levados às assembleias e os associados decidem à destinação desses superávits.

Essas instituições almejam, por meio da mutualidade, possibilitar o acesso dos associados aos serviços bancários, com menor custo e com melhor atendimento do que os encontrados no mercado bancário convencional. O conceito cooperativista de não apurar lucros, mas sobras não invalidam a necessidade de capitalização permanente das entidades,

uma vez que essa atitude é que proporciona as condições necessárias para que os associados possam manter os benefícios promovidos pela união cooperativista.

No Brasil, as cooperativas de crédito ocupando, principalmente, os espaços não disputados pelo sistema financeiro convencional. Há condições, hoje, para que o cooperativismo de crédito ganhe expressão nacional, operando parte significativa da intermediação financeira do nosso país. Atualmente, é a alternativa de confiança para a satisfação das necessidades de serviços financeiros para todas as camadas sociais, em especial para a população de baixo poder aquisitivo. E a expectativa é que sua expansão aconteça na mesma proporção que se desenvolve a consciência dos cidadãos quanto à necessidade de se unirem em prol de uma causa comum, benéfica aos seus familiares e às comunidades a que pertencem.

Primeiro surgiram as cooperativas centrais. Inspiradas em modelos internacionais de sucesso, passaram a organizar a gestão financeira das disponibilidades de recursos de suas filiadas, cuidarem de processos de infra-estrutura como padronização de procedimentos, sistemas de informática, negociação com bancos parceiros e capacitação de dirigentes e funcionários.

Num segundo momento, passaram a gerir, por meio de regras e procedimentos, aspectos relacionados com controles internos e boas práticas administrativas. Surgiram alguns problemas relacionados à gestão conjunta de recursos, que provocaram o surgimento de regras de convívio sistêmico (regras para a solidariedade passiva) e a primeira geração de fundos de liquidez. Devido às limitações regulamentares, as Centrais passaram a integrar com o poder público, juntamente com a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, na busca dos interesses do segmento e no aperfeiçoamento do marco regulamentar.

Com a edição da resolução CMN 2.193/96, tornou-se possível a constituição dos bancos cooperativos, cujo propósito inicial foi conferir autonomia operacional às cooperativas de crédito e garantir, de maneira mais eficiente e definitiva, os ganhos de escala sistematicamente buscados pelas cooperativas centrais.

Dadas as disparidades existentes entre as cooperativas centrais de crédito, inicialmente agrupadas em torno dos bancos cooperativos, surgiu a necessidade da criação de confederações de cooperativas, para coordenar e supervisionar o sistema em âmbito nacional e, ainda, quando pertinente, garantir ganhos de escala em atividades não financeiras que passaram a ser geridas nacionalmente.

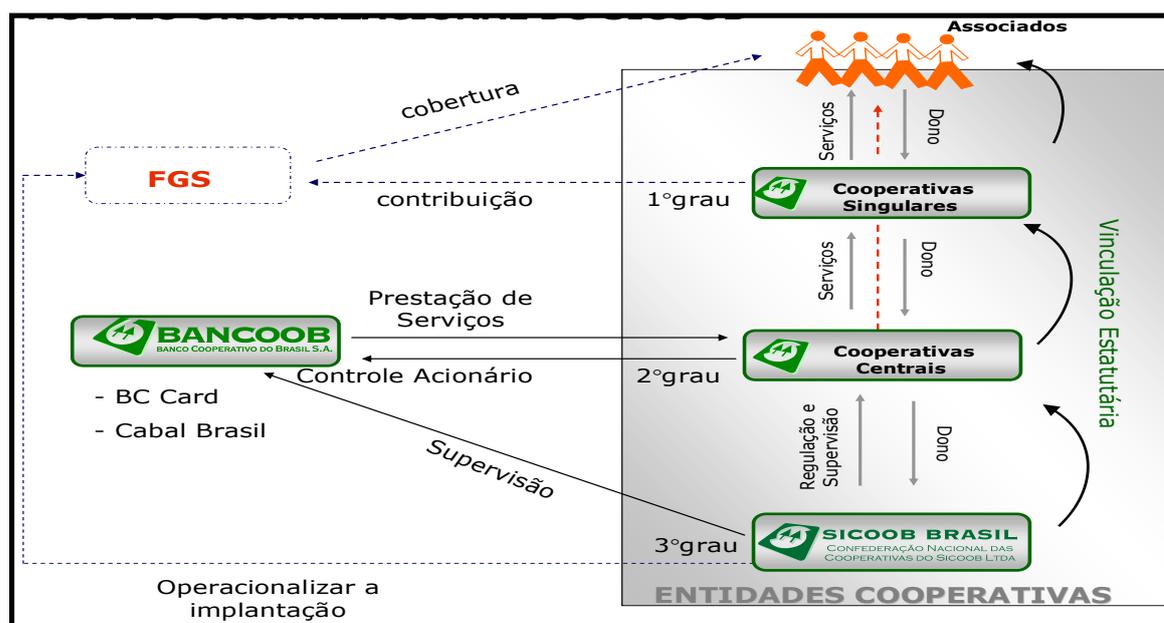
3. Estrutura das Cooperativas de Crédito

Para concluir o modelo atual de sistema cooperativo de crédito organizado, surgiu a segunda geração de fundos de garantia de depósitos e liquidez. Desta vez, os fundos passaram a assumir personalidade jurídica independente e a acumular recursos provenientes de grupos de cooperativas ligadas a várias cooperativas centrais.

O Sicoob é um Sistema Cooperativo de Crédito formado por cooperativas singulares, suas respectivas centrais, pela Confederação Sicoob Brasil e pelo Bancoob e FGS.

Todas as entidades que fazem parte do Sicoob são juridicamente independentes, com responsabilidades, direitos e obrigações estabelecidos em instrumentos constitutivos e regimentais próprios, os quais obedecem ao previsto na legislação e nos normativos aplicáveis.

FIGURA 01 - Modelo Organizacional do Sicoob



Fonte: Manual do Sicoob

Sendo assim, as atividades realizadas pelas cooperativas singulares e centrais, pela Confederação, pelo Bancoob e pelo FGS são complementares, o que estimula, naturalmente, a harmonia operacional entre essas diversas entidades que integram o Sicoob. Trata-se de um conjunto perfeitamente integrado e consolidado, com a finalidade de incrementar e proteger o patrimônio financeiro dos associados das cooperativas, que são os proprietários de todas as entidades, juridicamente independentes, que compõem o Sistema.

3.1. Associados

As entidades que integram o sistema Sicoob representam o resultado da iniciativa de cidadãos de constituírem e de se associarem as entidades cooperativas, com objetivos financeiros e sociais comuns.

Portanto, as atitudes dos administradores e dos funcionários de todas as instituições integrantes do Sicoob, devem ser voltadas para garantir a segurança e a rentabilidade dos recursos financeiros aplicados pelos associados das cooperativas singulares – que são os proprietários de todo o empreendimento –, bem como a proporcionar acesso a produtos e a serviços financeiros que possam agregar melhorias à qualidade de vida desses empreendedores e das comunidades a que pertencem.

3.2. Cooperativas singulares

As cooperativas singulares são as entidades resultantes do associativismo de cidadãos interessados em promover o acesso da comunidade aos serviços financeiros e, conseqüentemente, proporcionar o desenvolvimento de atividades econômicas locais. As cooperativas singulares são as instituições que atendem diretamente aos cooperados do Sicoob.

Entre as atribuições das Singulares, destacam-se: Atender ao quadro social, oferecendo produtos e serviços próprios e/ou decorrentes da formalização de convênios; Cumprir metas e limites definidos pelas Centrais a que estejam vinculadas; Ocupar-se de ações no campo social; Expandir os negócios nas áreas estatutariamente dimensionadas.

3.3. Cooperativas Centrais

As cooperativas centrais são constituídas por cooperativas singulares com o objetivo de obter ganho de escala na centralização e na aplicação financeira, dando maior rentabilidade e segurança aos recursos dos cooperados, devendo, para isso, coordenar e supervisionar as atividades das cooperativas associadas. Entre as atribuições das cooperativas centrais, relacionadas às cooperativas singulares associadas, observadas as disposições estatutárias, destacam-se: Coordenar as atividades das cooperativas que formam os sistemas estadual-regionais; Prestar serviços financeiros e assistenciais; Manter controle centralizado dos

recursos disponíveis; Executar serviços de auditoria interna e assessoria nas áreas contábil, jurídica, organizacional, financeira, econômica, marketing e comunicação, pessoal, informática e serviços em geral; Normalizar procedimentos operacionais e de controle;

3.4. Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. – Sicoob Brasil.

A Confederação Sicoob Brasil foi idealizada e constituída pelas cooperativas do Sicoob com a finalidade de melhorar as condições de organização e de desenvolvimento do Sistema.

O Sicoob Brasil tem como objetivos principais: a representação, a regulamentação, a supervisão, o desenvolvimento e a segurança das cooperativas associadas.

A Confederação representa o Sistema perante entidades públicas e privadas – nacionais e internacionais –; regulamenta atividades e padroniza controles; supervisiona as cooperativas centrais e o Bancoob; promove profissionalização por meio da melhoria dos recursos humanos e da comunicação social; e aumenta a segurança dos recursos aplicados pelos associados, por intermédio da implementação de fundo garantidor de depósitos.

As cooperativas centrais associadas ao Sicoob Brasil estão relacionadas em seguida, por ordem de localização estadual da sede de cada instituição:

Tabela 02 - Cooperativas centrais associadas ao Sicoob Brasil.

Central	Local da Sede
Sicoob Central Bahia	Salvador
Sicoob Central Distrito Federal	Brasília
Sicoob Central Espírito Santo	Vitória
Credigoíás	Goiânia
Sicoob Central Mt/MS	Cuiabá
Cecremge	Belo Horizonte
Sicoob Central Crediminas	Belo Horizonte
Sicoob Central Amazônia	Belém
Sicoob Central Nordeste	João Pessoa
Sicoob Central Paraná	Maringá
Sicoob Central Norte	Porto Velho
Sicoob Central Santa Catarina	Florianópolis
Sicoob Central Cecresp	São Paulo
Sicoob SP Cocecrer	São Paulo

3.5. Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob

O Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob é um banco comercial privado, sociedade anônima de capital fechado, cujo controle acionário pertence às cooperativas centrais de crédito do Sicoob. É regido e regulamentado pela Lei 4.595/64 e pela Resolução nº 2.788/00 do Conselho Monetário Nacional.

É um banco juridicamente independente das demais entidades do Sistema Sicoob, que presta serviços e oferece produtos financeiros às cooperativas, ampliando as possibilidades de negócios, facilitando os processos financeiros e criando novas oportunidades e soluções operacionais, tecnológicas e financeiras.

Com o apoio do Bancoob, as cooperativas do Sicoob podem oferecer, aos associados, cartões de crédito, poupança, cobrança bancária, linhas de créditos oriundos de linhas governamentais, fundos de investimentos, entre outros. Enfim, o Banco disponibiliza portfólio de produtos e serviços que permite às cooperativas competir no mercado financeiro brasileiro em condições de igualdade com os bancos e, em algumas situações, com vantagens competitivas.

3.6. Fundo Garantidor do Sicoob - FGS

O FGS foi constituído por iniciativa das lideranças do Sistema e sem qualquer coerção legal, e tem por finalidade a garantia de depósitos à vista e a prazo de associados de cooperativas que, por qualquer eventualidade, venham a se encontrar em situação econômico-financeira debilitada.

A finalidade da instituição desse mecanismo de seguro foi trazer mais tranquilidade para os associados e seus familiares, oferecendo garantia semelhante à proporcionada pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC dos bancos.

3.7. Sistema Sicoob Central Amazônia

A Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Pará – SICOOB CENTRAL AMAZÔNIA foi fundada por 11 cooperativas em 15/10/1992. Atualmente possuem em seu quadro social 22 singulares, quais sejam:

Tabela 03: 22 Cooperativas da SICOOB

COOPERUFPA	C.E.C.M. dos Servidores do Ministério da Educação no Estado do Pará
COOMINAGRI	C.E.C.M. dos Servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, do Meio Ambiente do Estado do Pará.
CREDMISTRA	C.E.C.M. dos Servidores da Delegacia Regional do Trabalho e da Advocacia Geral da União do Estado do Pará
COECELPA	C.E.C.M. dos Empregados das Centrais Elétricas do Pará
COOCPRM	C.E.C.M. dos Empregados da Superintendência Regional de Belém da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais Ltda.
COOPERCO	C.E.C.M dos Empregados das Companhias de Economia Mista e Fundações da Prefeitura Municipal de Belém
SICOOB-FEDERAL	C.E.C.M dos Servidores Públicos Federais da Região Metropolitana de Belém do Pará
COOPEMATER	C.E.C.M dos Empregados e Servidores Vinculados à Secretaria Especial de Produção do Estado do Pará Ltda.
COOPERJUS	C.E.C.M dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público Federal no Estado do Pará Ltda.
COOPERJUP	C.E.C.M dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Pará Ltda.
SICOOB SAGRI	C.E.C.M dos Servidores da Secretaria de Agricultura do Estado do Pará Ltda.
SICOOB COIMPPA	C.E.C.M dos Integrantes do Ministério Público e Poder Judiciário do Estado do Pará Ltda.
COOPEA	C.E.C.M dos Servidores da CEPLAC na Amazônia Oriental Ltda.
COIPA	C.E.C.M dos Servidores do IBGE no Estado do Pará Ltda.
SICOOB COOESA	C.E.C.M dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará Ltda.
UNIDESP	C.E.C.M dos Servidores do Idesp Ltda.
CREDBEM	C.E.C.M dos Servidores Públicos Municipais da Região Metropolitana de Belém Ltda.
ELETROCREDA	C.E.C.M Empregados da Eletronorte Ltda.
COOMIPA	C.E.C.M Servidores da Policia Militar do Pará na Região Metropolitana de Belém Ltda.
COOPERBOM	C.E.C.M dos Servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará
COOPER-ACAO	C.E.C.M dos Empregados das Empresas de Vigilância, Asseio e Conservação de Belém do Pará.
SICOOB EDUC	C.E.C.M dos Professores e demais Profissionais da área de Educação do Município de Belém

Fonte: Jornal Cooperativista do Sicoob Central Amazônia

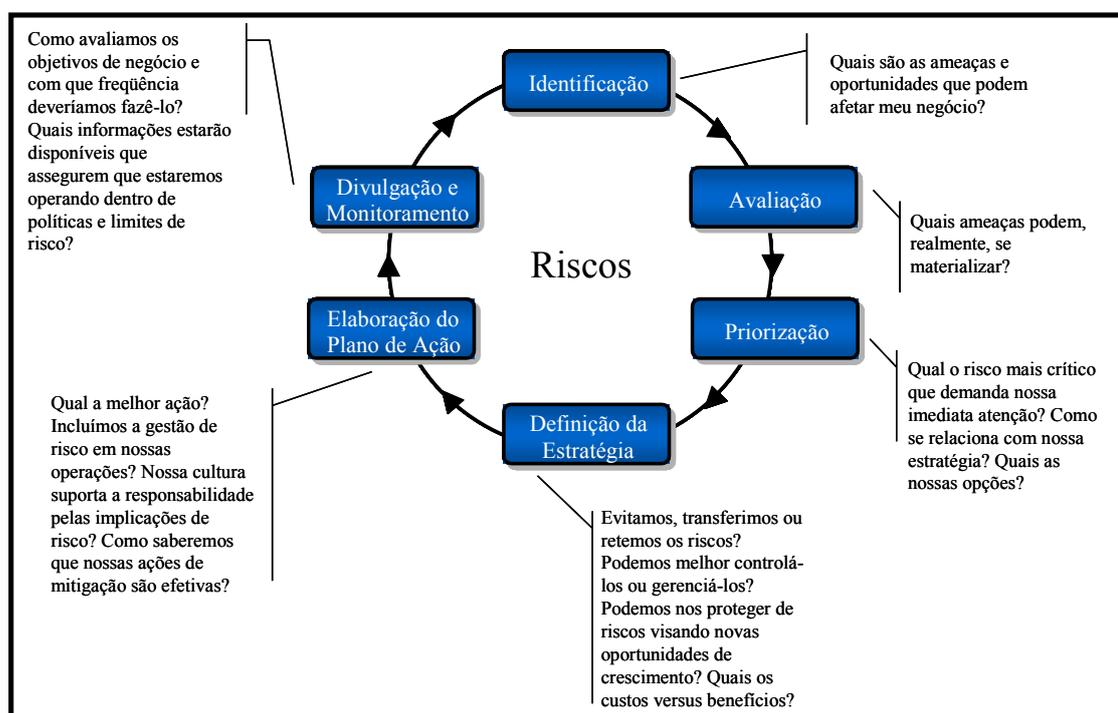
4. Processo de Gestão de Riscos

A gestão de riscos surgiu para disciplinar a identificação da origem e a mensuração dos riscos, bem como para formular estratégias para gerenciá-los, implementando conceitos de evitar, reter, reduzir, transferir e explorar riscos, monitorando-os com um nível aceitável de tolerância.

Em ambiente externo altamente competitivo é fundamental estar aperfeiçoando o gerenciamento de riscos. Igualmente importante é o surgimento de novas ferramentas e processos para gestão de riscos. Entre elas estão novos processos para identificação de risco, ferramentas de desempenho, ferramentas de informação e análise de cenários, e maior capacidade de planejamento.

O processo de gestão de riscos pode ser compreendido considerando as seguintes etapas:

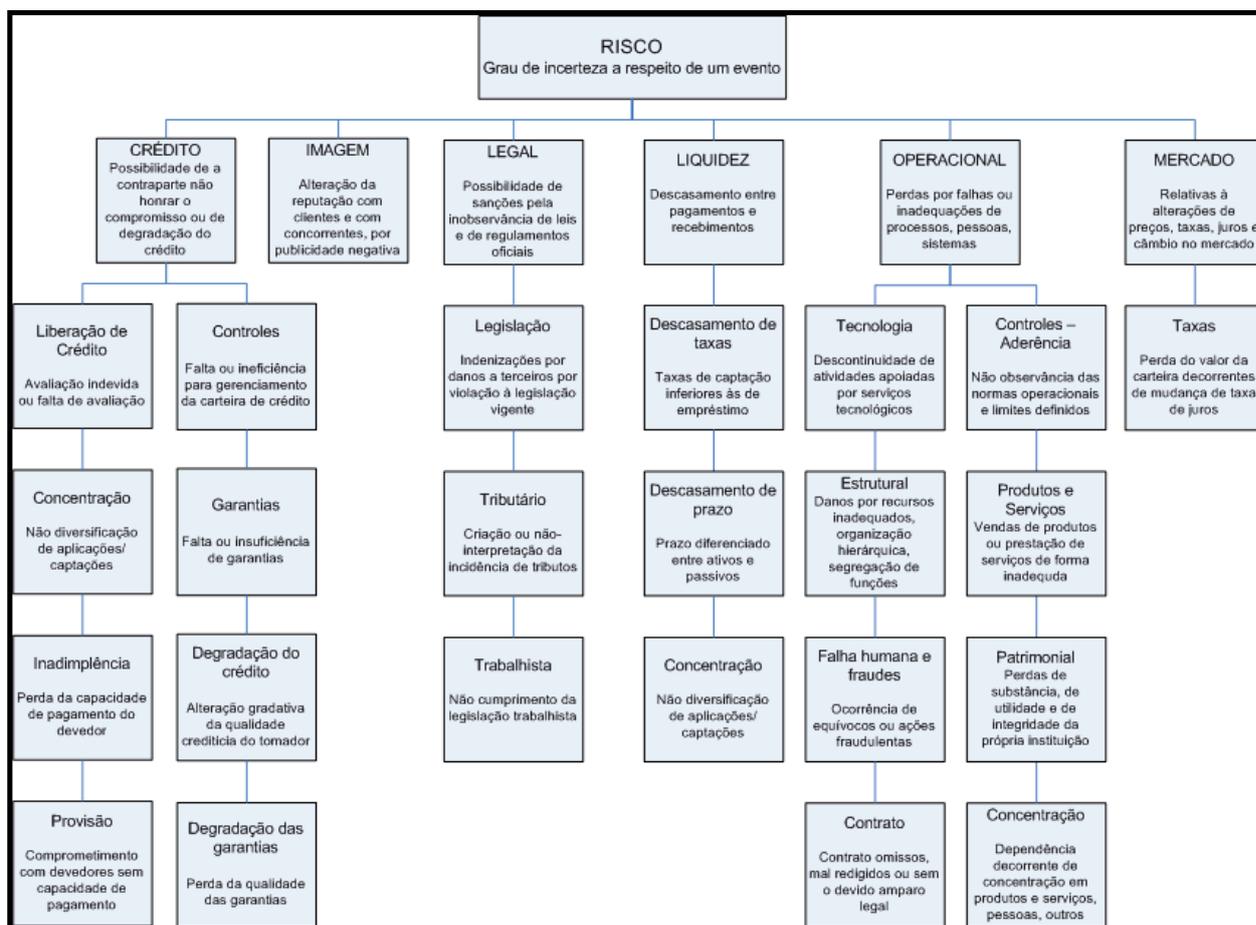
Figura 04 - Etapas do processo de gestão de risco



4.1. Mapeamento dos Riscos

Os riscos que envolvem o negócio das cooperativas de crédito, os quais devem ser avaliados e minimizados, estão apresentados na ilustração em seguida:

Figura 05 – Mapeamento dos riscos



Fonte: Manual de Auditoria do Sicoob, 2006.

Todos os riscos contidos na ilustração retro representam ameaças a áreas específicas das cooperativas. Por esse motivo, os riscos devem ser identificados por processo e por área.

Os conceitos e exemplos de riscos estão apresentados nos subitens seguintes.

4.1.1. Risco de Crédito

Entre os diversos riscos que estão sujeitas as instituições financeiras, destaca-se, como um dos mais importantes, o risco de crédito, por representar grande parte dos ativos das referidas instituições. O risco de crédito é a possibilidade da contraparte não honrar o compromisso contratado e, também, da degradação da qualidade do crédito.

Nas cooperativas o risco de crédito está presente nas operações em que existem liberações de dinheiro para os associados ou naquelas em que existe apenas a possibilidade do uso desse dinheiro, o que se qualifica, atualmente, como a concessão de limites.

O risco de crédito tem papel relevante na composição da carteira de riscos das instituições. A mensuração do risco de crédito da operação indica situações de comprometimento da capacidade de liquidação, pelo associado, dos compromissos assumidos, fato que auxilia na decisão de concessão de crédito.

Entre os riscos de crédito mais comumente identificados nas cooperativas estão:

- Risco de liberação – resultante da aplicação inadequada dos critérios de avaliação quando da liberação do crédito (cadastro, avalista, limite, garantia, histórico do pretendente a tomador do crédito, beneficiamento, inadimplência, outros).
- Risco de concentração – decorrente da não diversificação da carteira.
- Risco de inadimplência – resultante da incapacidade de pagamento do tomador de empréstimo, contraparte de contrato ou emissor de título.
- Risco de provisão – decorrente do não reconhecimento de prováveis perdas ocasionadas pela incidência dos riscos de crédito.
- Risco de controles – decorrente da ausência de controles adequados para a execução do processo de concessão e de gestão do crédito.
- Risco de garantia – resultante da falta ou insuficiência de garantias.
- Risco de degradação do crédito – decorrente da alteração gradativa da qualidade creditícia do tomador.
- Risco de degradação das garantias – decorrente da perda da qualidade das garantias, seja pela depreciação ou pela obsolescência.

4.1.2. Risco de imagem

O risco de imagem é a possibilidade de a cooperativa ter perdas decorrentes: do desgaste do nome/razão social junto ao mercado, às autoridades ou aos próprios associados, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não; das alterações da reputação da entidade perante clientes, concorrentes, órgãos governamentais, etc.; do impacto adverso na imagem da instituição, em razão da má qualidade do atendimento; da deficiente comunicação interna, com associados e com a Central; da participação de dirigentes em situações não recomendáveis ou da falta de participação destes em eventos que representem a cooperativa; outros.

As instituições financeiras estão expostas ao risco de imagem tendo em vista a utilização de seus produtos e serviços por milhões de clientes, decorrendo daí a importância da aplicação do princípio “conheça seu cliente”.

São, ainda, conseqüências da publicidade negativa: redução na base de clientes, despesas judiciais, redução de receitas, sanções administrativas, sanções penais e outros.

4.1.4. Risco legal

O risco legal é a possibilidade de sanções por parte de órgãos fiscalizadores decorrentes da inobservância de leis e regulamentos oficiais que disciplinam o funcionamento das empresas, incluindo obrigações fiscais e societárias.

Entre os riscos legais mais comumente identificados nas cooperativas estão: risco de legislação – decorrente de sanções por reguladores e indenizações por danos a terceiros por violação da legislação vigente; risco tributário – decorrente do não recolhimento de tributos em virtude de má interpretação da legislação aplicável; risco trabalhista – decorrente de processos trabalhistas por não cumprimento ou cumprimento indevido da legislação trabalhista;

4.1.5. Risco de liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade de perdas decorrentes da falta de recursos na entidade necessários ao cumprimento de uma ou mais obrigações, em razão do descasamento (inclusive de prazo) entre captações e aplicações e de concentração excessiva da carteira.

O referido risco ainda está relacionado à incapacidade da cooperativa de se desfazer, rapidamente, de uma posição, a um preço razoável, ou obter funding, devido às condições de mercado.

4.1.6. Risco operacional

Consiste no risco de perda direta ou indireta resultante de falha ou inadequação de processos, pessoas e/ou sistemas, ou em conseqüência de eventos externos. Medida numérica da incerteza dos retornos de uma instituição caso seus sistemas, práticas e medidas de controle não sejam capazes de resistir à falhas humanas, danos à infra-estrutura de suporte, utilização

indevida de modelos matemáticos ou produtos, alterações no ambiente dos negócios ou situações adversas de mercado.

De acordo com a Febraban, o risco operacional inclui a avaliação da qualidade e do nível de integração das operações realizadas automaticamente, o casamento de operações e os métodos de compensação, de regimes de contabilização e de avaliação de estratégias.

Todas as instituições estão sujeitas aos riscos operacionais, os quais podem inviabilizar a continuidade de uma instituição.

Entre os riscos operacionais mais comumente identificados nas cooperativas estão:

Risco de tecnologia – decorre da descontinuidade das atividades apoiadas por serviços tecnológicos;

Risco estrutural – decorre do mal funcionamento ou da ocorrência de danos em virtude de: recursos inadequados ou insuficientes para operar o negócio; falta de regulamentação interna sobre política de procedimentos; inexistência ou deficiência de sistema de registro, de sistema de autorização, de segregações de funções, de normas salutaras; organização hierárquica inadequada; falta de supervisão e gerenciamento ou de pessoal qualificado. A presença deste risco é fortemente marcada na atividade empresarial, pois se encontram em todos os produtos, processos, unidades ou sistemas de uma instituição;

Risco de falha humana e de fraudes – decorrente de equívoco, omissão, distração ou negligência de funcionários ou terceiros contratados e de comportamentos fraudulentos (adulterações de controles, descumprimento intencional das normas, vazamento de informações privilegiadas, desvio de valores, divulgação de informações erradas);

Risco de contrato – risco de perdas devido julgamentos desfavoráveis por contratos omissos, mal redigidos ou sem o devido amparo legal;

Qualidade dos controles – compliance – decorrente da não observância de normas operacionais e de limites definidos pelo Bacen, resultando em: falta de funcionamento de comitês, não cumprimento de alçadas de crédito, guarda indevida de documentos confidenciais, não implantação de controles, falta de cumprimento de normas, falta de monitoração/conciliação e outros;

Riscos de produtos e serviços – decorrente de venda de produtos ou de prestação de serviços ocorrida de forma indevida ou que não atender às necessidades e demandas de clientes; má qualidade dos produtos/serviços; irregularidades na formalização e na legalização dos produtos;

Patrimonial – decorrente da falta de segurança física das pessoas, da utilização não autorizada de recursos, da má utilização, manutenção ou conservação de bens de uso e da falta de segurança dos valores custodiados;

Concentração – decorrente da concentração em produtos e serviços, região, tipo de pessoa (física e jurídica), segmento de mercado, aplicações financeiras, fornecedor de produtos e serviços, ou qualquer dependência de pessoas para fazer negócios ou executar serviços.

4.1.7. Risco de mercado

Consiste na possibilidade de a cooperativa sofrer conseqüências negativas em função de alterações de preços, taxas de juros e de câmbio, nos mercados de ações e de commodities, podendo acarretar no descasamento de moedas, prazos e taxas.

São exemplos de riscos de mercado: risco de taxas – risco de perda do valor econômico de uma carteira decorrente dos efeitos de mudanças adversas das taxas de juros e de câmbio; risco de descasamento de taxas – risco de perda com as taxas aplicadas nas carteiras de captação e empréstimo.

5. A Gestão de Riscos como vantagem competitiva.

Uma estrutura de controles internos deficiente tende a reduzir o valor das empresas ao limitar a sua capacidade de atingir seus objetivos de negócio. Em estudo com mais de 200 investidores institucionais nos Estados Unidos, na Europa, na Ásia e na América Latina concluiu-se que:

- Investidores institucionais estão dispostos a pagar um prêmio de 20% por uma boa governança corporativa;
- 75% dos investidores consideram as práticas da alta administração tão importantes quanto o desempenho financeiro das companhias avaliadas;
- Mais de 80% dos investidores dizem que pagariam mais pelas ações de uma empresa com boa estrutura de governança corporativa do que por uma com estrutura inadequada, porém com desempenho semelhante.

A gestão de riscos vem facilitar à Instituição a atingir quatro objetivos essenciais que visam aumentar o valor da empresa: Eficiência, Aceitação oportuna de riscos, Controles Internos e Gerência de mudanças.

A efetiva gestão de riscos permite que uma Instituição possa, consistente e continuamente, crescer integrando sua necessidade de preservação de capital com o objetivo de gerar maiores retornos. Para maximizar o potencial de lucratividade e crescimento e obter retornos associados aos riscos incorridos, as estratégias de gestão de riscos devem ser revistas a fim de permitir que a alta administração:

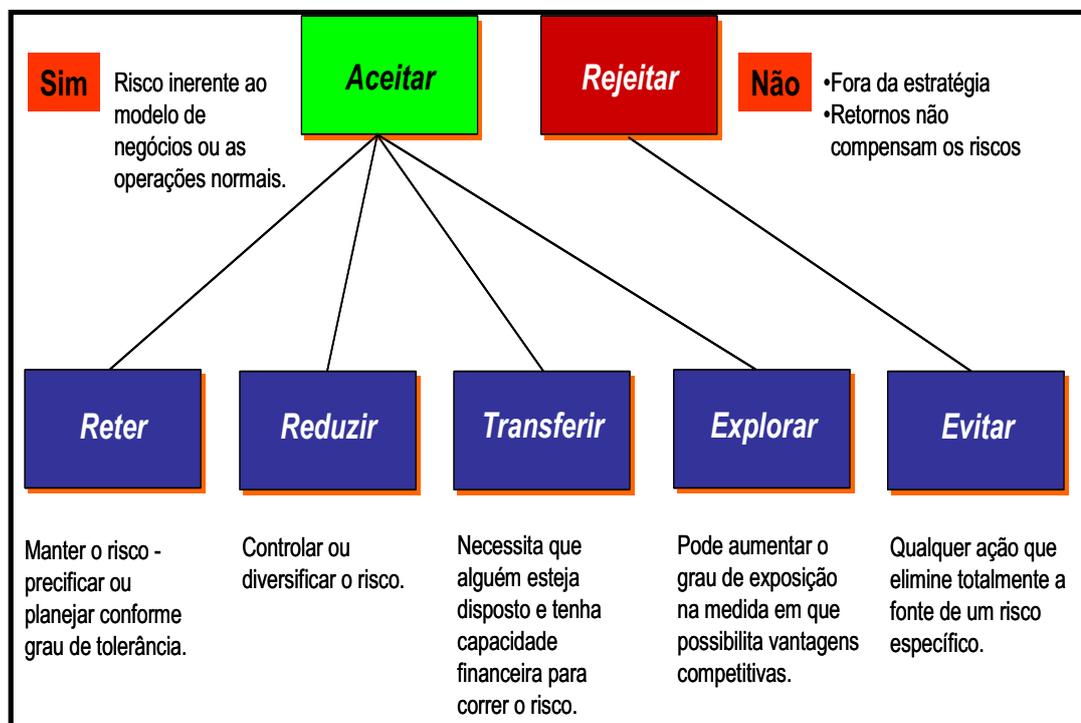
- Adote uma nova perspectiva quanto ao risco (compreensão/estratégia de atuação).
- Aplique essa nova perspectiva para a Instituição com um todo.

5.1. Tratamento dos Riscos

Depois de identificados, avaliados e mensurados, deve-se definir qual o tratamento que será dado aos riscos. Na prática, a eliminação total dos riscos é impossível.

As estratégias de gestão de riscos podem ser resumidas da seguinte forma:

Figura 06 – Estratégias de Gestão de riscos



Fonte: Febraban

6. Estudo de Caso

Foi utilizado um estudo de caso, para o desenvolvimento desta monografia, sendo as evidências obtidas por meio de relatórios, planilhas, tabelas, lista de verificação de conformidades do sistema de informática SVC, nas 22 cooperativas filiadas ao Sicoob Central Amazônia.

A matriz de risco gerada pelo SVC classifica o risco de Controle Interno da cooperativa em 7 níveis de risco, de acordo com a pontuação obtida:

Quadro 07: Classificação da matriz de risco do SVC

Nível	Níveis de risco	Sigla
01	Baixo risco a longo prazo	BRLP
02	Baixo risco a médio prazo	BRMP
03	Médio risco a longo prazo	MRLP
04	Médio risco a médio prazo	MRMP
05	Médio risco a curto prazo	MRCP
06	Alto risco a médio prazo	ARMP
07	Alto risco a curto prazo	ARCP

Fonte: Manual de Controles Internos do Sicoob

A classificação de risco obtida pela cooperativa que seja **MRCP, ARMP** ou **ARCP** será considerada fora dos padrões aceitáveis pelo Sistema Sicoob, conforme tabela abaixo:

Quadro 08: Resultado consolidado da matriz de risco operacional

Cooperativa	Matriz de Risco - <u>Risco Operacional</u>			Risco	Padrão
	Ponta. Máx	Ponta. Ating.	% de Deficiência		
01	125	25	20%	MRLP	Padrão Aceitável
02	117	49	41,88%	MRCP	Padrão não aceitável
03	133	20	15,04%	MRLP	Padrão Aceitável
04	127	34	26,77%	MRMP	Padrão Aceitável
05	175	21	12%	BRLP	Padrão Aceitável
06	115	31	26,96%	MRMP	Padrão Aceitável
07	113	40	35,40%	MRCP	Padrão não aceitável
08	122	42	34,43%	MRMP	Padrão Aceitável
09	120	14	11,67%	MRLP	Padrão Aceitável
10	172	7	4,07%	BRLP	Padrão Aceitável
11	177	10	5,65%	BRLP	Padrão Aceitável
12	122	33	27,05%	MRMP	Padrão Aceitável
13	117	36	30,77%	MRMP	Padrão Aceitável
14	121	22	18,18%	MRLP	Padrão Aceitável
15	126	21	16,67%	MRLP	Padrão Aceitável
16	117	43	36,75%	MRCP	Padrão não aceitável
17	123	20	16,26%	MRLP	Padrão Aceitável
18	121	30	24,79%	MRMP	Padrão Aceitável
19	117	21	17,95%	MRLP	Padrão Aceitável

20	124	24	19,35%	MRLP	Padrão Aceitável
21	127	29	22,83%	MRMP	Padrão Aceitável
22	122	26	21,31%	MRMP	Padrão Aceitável

Fonte: Sistema de Verificação de Conformidades - SVC

Das Cooperativas analisadas, o estudo apontou os seguintes resultados quanto ao risco operacional:

- **BRLP** – Baixo Risco a Longo Prazo: 03 cooperativas tiveram seus resultados no nível 01 representando 14% das cooperativas totais;
- **MRLP** – Médio risco a longo prazo: 08 cooperativas tiveram seus resultados no nível 03, representando 36% das singulares pesquisadas;
- **MRMP** – Médio risco a médio prazo: 08 cooperativas estão neste nível representando 36% das singulares pesquisadas.
- **MRCP** – Médio risco a curto prazo: 03 cooperativas estão desenquadradas quanto ao risco operacional, conforme resultado consolidado da matriz de risco do Sistema de Verificação de conformidades.

A classificação geral da matriz de risco operacional apresentou os seguintes resultados:

Risco Operacional

Cooperativas Quant.				Cooperativas Quant.			Total de Cooperativas
BRLP	BRMP	MRLP	MRMP	MRCP	ARMP	ARCP	22
03		08	08	03			
19 cooperativas – Padrão aceitável				03 cooperativas – Padrão não aceitável			

- **Padrão aceitável:** 86,36% das cooperativas pesquisadas;
- **Padrão não aceitável:** 13,64% das cooperativas analisadas.

Os resultados do estudo de caso acima realizados sugerem que 86,36% das Cooperativas, encontram-se com padrão aceitável quanto ao risco operacional e, 13,64% das cooperativas que estão fora dos padrões aceitáveis poderão trazer conseqüências negativas graves, relacionadas às perdas decorrentes de causas diversas.

Porém as Cooperativas em estudo mostram-se preocupadas em administrar os riscos as que estão expostas quantificando-os por meio de um sistema – SVC e por procedimentos de controles internos;

Assim sendo, esses resultados são importantes na medida em que servem de auxílio na decisão das Cooperativas de Crédito quanto a perdas esperadas em decorrência do risco operacional.

Por fim, cabe destacar que tais resultados podem não refletir o grau de desenvolvimento da gestão de risco operacional em grande parte das Cooperativas brasileiras, sendo o desenvolvimento de um estudo de caso múltiplo adequado para tal investigação.

Conclusão

O presente artigo considerou todo o ciclo de gerenciamento dos riscos que envolvem o negócio das cooperativas de crédito, os quais devem ser avaliados e minimizados e discorreu-se sobre os conceitos relativos ao risco operacional, Auditoria e Controle Interno.

O resultado da matriz de risco do Sistema de Verificação de conformidades – SVC se apresentou como solução para o problema colocado no Capítulo 1, item 1.2. No Capítulo 5, expõe a base conceitual do sistema utilizado no estudo de caso. No capítulo 6 se demonstrou a aplicabilidade do SVC.

O problema colocado foi avaliar a desempenho geral das cooperativas de crédito de Belém frente ao risco operacional, que são mensurados no conjunto da matriz de risco com os 07 indicadores, que possuem como resultado de baixo risco a longo prazo à alto risco a curto prazo.

O Risco operacional não é algo de novo no cotidiano das Cooperativas de Crédito. Sempre existiu. É inerente à operacionalização diária dos processos e negócios, porém, durante um longo tempo, não foi visto como algo problemático, pois se costumava perceber apenas aqueles eventos de grandes perdas que acontecem com muito baixa frequência, e que são normalmente absorvidos pela cooperativa, com conseqüentes prejuízos aos associados.

Os órgãos reguladores têm tornado-se mais exigentes com a gestão de riscos, passando a exigir maior atuação das Instituições no sentido de identificar, mapear, mensurar, consolidar e reportar, a partir daí, atuar sobre as oportunidades existentes e adotar medidas de controle preventivas, possibilitando mitigar os fatores que direta ou indiretamente venham a afetar os negócios.

Portanto, a gestão de riscos é um dos principais fatores para a sobrevivência de qualquer empresa, e as Cooperativas de crédito por atuarem em um mercado onde as variáveis de risco de negócios apresentam grande volatilidade, estão desenvolvendo técnicas e processos tanto para se adequarem às exigências dos órgãos supervisores, quanto para a melhoria de seus resultados e, sobretudo buscando proteger o sistema financeiro dos resultados negativos advindos dos riscos inerentes às suas atividades.

BIBLIOGRAFIA

BACEN, Banco Central do Brasil. Resolução 3.380 – *Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional*. Brasília, Jun.2006

_____. Resolução 2193. Brasília, 1996.

_____. Resolução 2554. Brasília, 1998.

BIS (Bank for International Settlements). *International Convergente of Capital Measurement and Capital Standards, A Revised Framework*, Basileia, Jun. 2004.

BRASIL. Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L5764.htm>. Acesso em: 26jan2007.

CECRESPA. “Manual do Cooperado: O que é Cooperativismo?”. Belém. 2000

FEBRABAN, Federação Brasileira dos Bancos. Mensuração de riscos operacionais. São Paulo: Subcomissão de Controles Internos e *Compliance* (mimeo), 2001.

IBC, International Bussiness Communications. Gestão do risco operacional. São Paulo: *PriceWaterhouseCoopers* (mimeo), 2003.

JORNAL COOPERATIVISTA. Belém, PA Sicoob Central Amazônia, 2006.

Manual de Controles Internos do Sicoob – MCI Fevereiro de 2006.

Manual da área de Auditoria do Sicoob – MAA Setembro de 2006.

PALHARES, Valdecir Manoel Affonso & PINHO, Diva Benevides. “100 anos do Cooperativismo no Brasil”, Ed. Confebras, 2004.

SEBRAE. Revista Cooperativismo de Crédito. Brasília, 2006.

Site: http://www.ocb.org.br/coop_no_brasil/RelatoriosEstatisticos/Estatísticas.html.